

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO DE GUADALAJARA NO MUNICIPIO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICIPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE**, com sede à Rua Cabo Gaudêncio Pereira de Sá, nº 122, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.944/0001-18, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **11,54809800318690** % (por cento) do **CONTRATO Nº 044/2020**, no valor **R\$ 349.992,70** (Trezentos e guarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

- 1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 40.417,50** (Quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
- 1.1 O valor do contrato, após o acréscimo será de R\$ 390.410,20 (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).
- 1.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **11,54809800318690%** (por cento);

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.122.1501.2977.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula guinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MARCELLO Assinado de forma digital por **FUCHS** MARCELLO FUCHS CAMPOS **CAMPOS** GOUVEIA:053901384

GOUVEIA:05 65

Dados: 2022.02.24 390138465 10:25:26 -03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia

PREFEITO

CONTRATANTE

EIRELI:31232944000118

GUEDES SERVICOS DE ENGENHARIA Assinado de forma digital por GUEDES SERVICOS DE

Paudalho, 24 de Fevereiro de 2022

ENGENHARIA EIRELI:31232944000118 Dados: 2022.02.24 09:47:21 -03'00'

GUEDES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELE

Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio Representante Legal CONTRATADA

ESTEMUNHAS:	
1	
CPF nº	
2	
CPF n0	